



PL nº 853/2019

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 853/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antônio Donato (PT), *dispõe sobre a melhoria da qualidade de vida da população idosa no Município de São Paulo através da capacitação de jovens e dá outras providências.*

De acordo com a propositura, fica instituído o Programa Jovem Cuidador Aprendiz, que objetiva a inserção dos jovens de baixa renda nos cuidados e acompanhamento da população idosa, que residam sozinhas e que não necessitem de cuidados especializados, na realização de pequenas tarefas auxiliando na melhoria da qualidade de vida, no bem-estar, saúde, higiene pessoal, mobilidade e alimentação da pessoa idosa.

Também determina que a municipalidade promoverá cursos de capacitação para jovens destinados ao acompanhamento da população idosa, com disciplinas que envolvam cuidados com a saúde, noções de geriatria, gerontologia e linguagens culturais relacionadas ao processo de envelhecimento.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que cuidar da população da terceira idade é uma tarefa que deveria ter uma maior preocupação dos Governos - municipal, estadual e federal, considerando ser um segmento em constante crescimento.

A cidade de São Paulo está entre os estados com maior proporção de idosos na população: são 11,6% de seus habitantes com mais de 60 anos.

As dificuldades que as pessoas mais velhas enfrentam no município mostram que São Paulo ainda está despreparada para essa mudança. O aumento da expectativa de vida é acompanhado pelo aumento da prevalência de doenças e agravos crônicos não transmissíveis, que causam com impacto direto nas políticas sociais e de saúde. Esses agravos têm como consequência a ocorrência uma maior carga de limitações funcionais que geram necessidade de cuidados contínuos.

Além das dificuldades funcionais nas atividades de vida diária já citadas, devemos estar atentos também aos aspectos emocionais e sociais desses idosos. Solidão, afastamento da família, falecimento do cônjuge, mudança do papel social e a baixa participação em atividades sociais podem resultar no aparecimento de sintomas depressivos e até mesmo pior controle das condições de saúde pré-existentes. Esses fatores podem levar o idoso a vivenciar uma realidade de exclusão, mantendo-o cada vez mais afastado das suas redes de suporte social formal e informal.

Por isso, a uma iniciativa pública que promova companhia aos idosos é importante não apenas para o auxílio em atividades, mas também para a melhoria e manutenção do bem-estar, saúde, e satisfação com a vida dessa população.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado para aprimoramento do texto proposto e adequação da técnica legislativa.

Recentemente tramitou e foi aprovado no Congresso Nacional um projeto de lei (PL 1385/2007 da Câmara Federal) que regulamentava a profissão de cuidador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL nº 853/2019

(de idosos, crianças, pessoas com deficiência ou com doença rara). Tal projeto de lei foi vetado pelo Executivo.

Reportagem do portal de notícias R7, que destacava o referido veto, também informava que a profissão de cuidador de idosos é a que mais cresce no Brasil (fonte: R7. Projeto que regulamenta profissão de cuidador é vetado por Bolsonaro. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/projeto-que-regulamenta-profissao-de-cuidador-e-vetado-por-bolsonaro-09072019>. Publicado em: 09/07/2019. Consultado em: 04/09/2020):

Com o envelhecimento da população, a profissão de cuidador de idosos é justamente a que mais cresce no Brasil. Segundo dados da Rais (Relação Anual de Informações Sociais), divulgados em 2018 pelo Ministério do Trabalho, a atividade ultrapassou a de professor de educação infantil, que figura em segundo lugar.

O número de pessoas trabalhando como cuidador de idosos aumentou 547% nos últimos dez anos, passando de 5.263 profissionais, em 2007, para 34.051, em 2017. A maioria (85%) é mulher com ensino médio completo.

São Paulo é o Estado onde a atividade mais se expandiu, com 11.397 postos de trabalho criados nesse período. Em seguida estão Minas Gerais, com 4.475 vagas, e Rio Grande do Sul, com 2.288.

Mas, segundo especialistas, o crescimento e a formalização desse mercado esbarram na falta de regulamentação e na ainda escassa capacitação adequada dos profissionais. Como a ocupação ainda não foi regulamentada como uma profissão, não há regras claras sobre a formação mínima que deveria ser exigida nem qual seria o conteúdo obrigatório dos cursos.

A Comissão de Administração Pública destaca o interesse público do projeto, uma vez que a propositura pretende qualificar os jovens para cuidar de idosos que não necessitam de cuidados intensivos. Assim sendo, **favorável** é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, **favorável**, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,